

LEI N° 343 , DE 12 DE JULHO DE 2.006.
Altera dispositivos da lei n° 340, de 22 de junho de 2006 que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOTUCA DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1 ° - Os programas identificados pelos códigos 010310001; 154510011 e 206060013 a que aludem o anexos V e VI da Lei n° 340, de 22 de junho de 2006, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2007, ficam com suas redações originais alteradas, passando a vigorar reescritos na conformidade dos anexos modificativos ora editados, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2 ° - Em face das alterações referidas no artigo anterior, as justificativas exigidas constam de expediente padrão, no campo apropriado, conforme o estatuído pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 3 ° - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio dos Autonomistas aos, 12 de julho de 2.006.

HAMILTON FALVO
Prefeito Municipal